

**MAGAZINE LUIZA S.A.**  
**Companhia Aberta de Capital Autorizado**  
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21  
NIRE 35.3.0010481.1

**FATO RELEVANTE**

**Magazine Luiza S.A.** (“Companhia”), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, comunica aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral que, em 07 de março de 2013, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da sua segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Companhia, da espécie quirografária, em duas séries (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, em consonância com a Instrução da CVM nº 476/09, conforme alterada (“Oferta Restrita”). Serão emitidas 200 (duzentas) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando, na Data de Emissão, (conforme definido abaixo), o valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), sendo R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) o valor total da 1ª (primeira) série (“1ª Série”) e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) o valor total da 2ª (segunda) série (“2ª Série”).

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será no dia 22 de março de 2013 (“Data de Emissão”). As Debêntures serão emitidas em duas séries, sendo que (i) as Debêntures relativas à 1ª Série (a) terão prazo de vigência de 02 (dois) anos contados da Data de Emissão; (b) não terão seu valor unitário atualizado; e (c) renderão juros remuneratórios, calculados a partir da Data de Emissão, equivalentes a 112,00% (cento e doze inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“Taxa DI”); e (ii) as Debêntures relativas à 2ª Série (a) terão prazo de vigência de 03 (três) anos contados da Data de Emissão; (b) não terão seu valor unitário atualizado; e (c) renderão juros remuneratórios, calculados a partir da Data de Emissão, equivalentes a 114,50% (cento e quatorze inteiros e cinquenta centésimos por cento) da Taxa DI.

Os recursos captados por meio da Emissão serão destinados ao alongamento do endividamento da Companhia.

A Oferta Restrita estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado como um material de venda das Debêntures.

São Paulo, 14 de março de 2013.

**Roberto Bellissimo Rodrigues**

Diretor de Relações com Investidores